|  | **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS****FACULDADE DE ENFERMAGEM****COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM** **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**  |  |
| --- | --- | --- |

**CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_ , e CPF nº\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para fins de enquadramento vagas via ação afirmativa do Edital de Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf) EDITAL No 37/2022 da Faculdade de Enfermagem (FEnf) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), em nível: ( )Mestrado-,declaro-me:

( ) PRETA

( ) PARDA

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO DA PPGEnf/FEnf, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FEnf, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)